PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

PM SA- Of. Nº 043/2016 Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, solicitar a retirada do Projeto de Lei que ***"Autoriza o pagamento de jeton aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI). Altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 5.391 de 25 de Abril de 2008 que cria a JARI do município de Sant'Ana do Livramento e da outras providencia"***, encaminhado pelo PM SA OF.Nº 338/2015, para análise e adequação conforme solicitado no Ofício 612 de 10 de dezembro de 2015, desse egrégio legislativo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

**GLAUBER GULARTE LIMA**
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
**LUIZ ITACIR SOARES**
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**
Sant'Ana do Livramento - RS.